

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?NÃO SIM **VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor base — € 353 832,28.

Alvarás exigidos — As subcategorias das categorias a seguir indicadas, da classe correspondente ao valor dos trabalhos respectivos na sua proposta, caso o corrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3, na classe correspondente dos trabalhos a que respeitem, devendo na 1.ª sub-categoria, da 1.ª categoria, possuir classe que cubra o valor global da obra.
E ainda da 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª sub-categoria da 1.ª categoria e 11.ª sub-categoria da 5.ª categoria.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.

2611086137

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO PICO**Anúncio****Concurso público para concessão do direito de exploração do parque municipal de campismo da Furna, em Santo António — Município de São Roque do Pico**

Para os devidos efeitos se torna público que se encontra aberto concurso público para a concessão do direito de exploração do parque municipal de campismo, sito na Furna, freguesia de Santo António, município de São Roque do Pico, nos termos que a seguir se indicam:

1 — Entidade adjudicante: Câmara Municipal de São Roque do Pico, Paços do Município, 9940-353 São Roque do Pico (telefone: 292 648 700 — fax: 209 648 709).

2 — Objecto do concurso público: concessão do direito de exploração do parque municipal de campismo, sito na Furna, freguesia de Santo António, município de São Roque do Pico.

3 — Prazo da concessão: O prazo da concessão é de 2 anos, podendo ser prorrogado por uma vez por igual período caso ambas as partes o entendam por bem.

4 — O processo de concurso público pode ser examinado na Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara de São Roque — Alameda de São Roque, 9940-353 São Roque do Pico, das 8 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, a quem podem ser solicitadas, pelo preço de € 15 (quinze euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, cópia de todas as peças escritas que enformam o processo de oferta.

5 — Propostas: as propostas devem ser apresentadas em invólucro opaco, fechado e lacrado, em cujo rosto se deve escrever «Proposta» e o nome ou a denominação social do concorrente e a designação do concurso.

Os documentos de apresentação deverão ser encerrados em outro invólucro opaco e fechado em cujo rosto se escreverá «Documentos» e o nome ou denominação do concorrente.

Os invólucros referidos serão por sua vez encerrados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se identifica o concurso.

6 — Data limite para a apresentação de propostas — 15 dias (prazo continuado) após a data da publicação do anúncio no *Diário da República*.

7 — Endereço para onde devem ser enviadas ou entregues as propostas — Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de São Roque — Alameda de São Roque, 9940-353 São Roque do Pico.

8 — Língua em que devem ser redigidas as propostas, bem como os documentos que as acompanham — Português.

9 — Data e hora do acto público do concurso — às 10 horas do 1.º dia útil posterior à data referida no n.º 6, na Câmara Municipal de São Roque do Pico — Alameda de São Roque, 9940-353 São Roque do Pico.

10 — Pessoas autorizadas a intervir no acto público do concurso — as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

11 — Critério de adjudicação — a adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

- Projecto conceptual de exploração do parque municipal de campismo — 50%;
- Valor da proposta — 40%;
- O prazo de entrada em funcionamento após assinatura do contrato — 10%.

12 — Não é permitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao caderno de encargos.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Neves da Costa*.

2611086035

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.

Endereço postal:

Praça do Marquês de Pombal.

Localidade:

Vila Real de Santo António.

Código postal:

8900-231.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Departamento de Obras Municipais e Serviços Urbanos

A atenção de:

Dr. António Damas de Carvalho.

Telefone:

281510000.

Correio electrónico:

antonio.carvalho@cm-vrsa.pt.

Fax:

281510003.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

ATL de Vila Real de Santo António.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

(Escolher apenas uma categoria — obras, fornecimentos ou serviços — que corresponda mais ao objecto específico do contrato ou da aquisição em questão)

a) Obras:

Execução.

Principal local de execução:

Concelho de Vila Real de Santo António.

Código NUTS: PT150

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

A empreitada consistirá na construção de sete edifícios, bem como na execução de um parque infantil e dos arranjos exteriores na área envolvente dos edifícios, incluindo instalações de água, drenagem, gás, electricidade, telecomunicações e AVAC.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Vocabulário principal. 45215200

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 45112700

Vocabulário principal: 45262310

Vocabulário principal: 45315600

Vocabulário principal: 45331000

Vocabulário principal: 45333000

Vocabulário principal: 45400000

Vocabulário principal: 45442110

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

(para fornecer informações sobre os lotes, utilizar o número de exemplares do anexo B correspondente ao número de lotes)

Em caso afirmativo, devem ser enviadas propostas para (assinalar apenas uma casa):

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)**

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de € 1 100 000,00 (um milhão e cem mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

Valor estimado, sem IVA: 1 100 000,00.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 300

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

A caução para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global. As modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são por autos de medição de trabalho mensal.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário (se aplicável)

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no ponto n.º 15 do Programa de Concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI);

b) Os não titulares de alvará de construção emitido pelo InCI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de alvará emitido pelo InCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso.

O alvará de construção previsto na alínea a) deve estar de acordo com a Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, e conter:

A 1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;

4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª Subcategorias da 1.ª Categoria;

1.ª, 6.ª, 8.ª e 9.ª da 2.ª Categoria;

1.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª e 12.ª Subcategorias da 4.ª Categoria e

2.ª, 9.ª, 10.ª e 11.ª Subcategorias da 5.ª Categoria,

na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a Segurança Social no espaço económico europeu;

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela Repartição de Finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, de cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior, ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, nas qual se contenha o carimbo 'recibo' e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração..

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente: Director técnico da empreitada; Responsável pela segurança e saúde; Representante permanente do empreiteiro na obra;

b) Lista das obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;

d) Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos acima indicados.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação (assinalar as casas pertinentes)

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

1. Preço — Ponderação: 50

2. Valia Técnica da proposta — Ponderação: 50

3. T.P. - Plano de Trabalhos — Ponderação: 20

4. V.T.P. - Plano de Equipamento — Ponderação: 20

5. V.T.P. - Plano de Mão-de-Obra — Ponderação: 20

6. V.T.P. - Métodos de Execução — Ponderação: 20

7. V.T.P. - Qualidade dos Materiais e Equipamentos — Ponderação: 20

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 31/03/2008

Hora: 15.

Documentos a título oneroso

Sim.

Em caso afirmativo, indicar preço (apenas valores): 692,72

Divisa: euro

Condições e modo de pagamento: O fornecimento da documentação é efectuado pela entidade referida no n.º I.1, que sempre que assim o seja solicitado, o enviará à cobrança.

O preço do fornecimento em papel é de € 692,72.

O preço do fornecimento em CD é de € 30.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 10/04/2008

Hora: 16.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 11/04/2008

Hora: 10.

Lugar (se aplicável): Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Sim São autorizados a intervir no acto público do concurso todos os concorrentes e as pessoas por estes credenciados, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso..

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 06/02/2008

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luis Filipe Soromenho Gomes*.